

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000001/2026****EMIÇÃO: 28/01/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP****USUÁRIO EMISSOR: MARTA MARIA SCHNEIDERS DOS SANTOS****Objetivo do pedido**

A presente aquisição tem por objetivo a obtenção de equipamentos de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos do Município de Dezesseis de Novembro, visando garantir a adequada execução de suas atividades no exercício de 2026.

Justificativa

A aquisição dos referidos equipamentos mostra-se necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos, contribuindo, assim, para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	3,0000	1,00	00001833 - NOTBOOK
---------	----	--------	------	--------------------

Descrição adicional:

Notebook com as seguintes especificações mínimas: processador de 12ª geração, ou equivalente AMD Ryzen 7, com arquitetura de 64 bits, 08 (oito) núcleos, compatível com tecnologia de desempenho híbrido e aumento dinâmico de frequência (Turbo Boost ou equivalente), operando em frequência compatível com alto desempenho e com suporte a tecnologia de incremento dinâmico de clock. Deverá possuir memória RAM de 16 GB, padrão DDR4, com possibilidade de expansão, bem como armazenamento em unidade de estado sólido (SSD NVMe), com capacidade mínima de 512 GB. A tela deverá possuir 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920 x 1080) e tecnologia IPS ou equivalente. O controlador gráfico deverá ser integrado ao processador, com suporte à aceleração gráfica e à reprodução de vídeos em alta definição. O sistema operacional deverá ser profissional, com arquitetura de 64 bits, suporte a múltiplos idiomas, acompanhado de licença válida, original e permanente para uso comercial, devidamente ativada, sem necessidade de pagamento adicional para atualizações de segurança, correções ou melhorias disponibilizadas pelo fabricante. A bateria deverá apresentar autonomia mínima de 06 (seis) horas, considerando uso típico. A conectividade deverá contemplar Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) e Bluetooth versão 5.0. O equipamento deverá dispor de 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior, 01 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte à transmissão de dados e vídeo, e 01 (uma) saída HDMI. Deverá contar com webcam integrada, com resolução HD (720p), microfone integrado, bem como sistema de áudio composto por alto-falantes e microfone integrados. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos, manuais e mídias, quando aplicável, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.

000/002	UN	3,0000	1,00	00004703 - TECLADO BASICO PADRAO ABNT PT/BR USB 110 TECLAS
---------	----	--------	------	--

Descrição adicional:

Teclado sem fio, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: conexão por radiofrequência de 2,4 GHz, por meio de receptor USB, ou por tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 (dez) metros. Deverá ser do tipo full-size, com layout ABNT2, teclas ergonômicas, resposta tátil consistente e vida útil adequada, contendo indicadores luminosos para Caps Lock, Num Lock e status de conexão. A alimentação deverá ocorrer por bateria interna recarregável ou por pilhas AAA, devendo dispor de modo automático de economia de energia. O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Windows, possuir funcionamento plug and play, bem como suporte a teclas multimídia e atalhos. A cor deverá ser predominantemente preta ou padrão corporativo equivalente, devendo atender às normas técnicas e certificações vigentes, incluindo homologação da Anatel, quando aplicável.

000/003	UN	3,0000	1,00	00005246 - MOUSE SEM FIO.
---------	----	--------	------	---------------------------

Descrição adicional:

Mouse sem fio, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: conexão por radiofrequência de 2,4 GHz, por meio de receptor USB, ou por tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 (dez) metros. Deverá possuir sensor óptico com resolução mínima de 1.200 DPI e, no mínimo, 03 (três) botões, incluindo botão de rolagem (scroll). O equipamento deverá apresentar design ergonômico, adequado para uso ambidestro, atendendo usuários destros e canhotos. A alimentação deverá ocorrer por, no mínimo, 01 (uma) pilha AA ou por bateria interna recarregável, com autonomia compatível com uso contínuo e recursos de economia de energia. Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows, possuir funcionamento plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. A cor deverá ser preta ou padrão corporativo equivalente, devendo atender às normas técnicas e certificações vigentes, incluindo homologação da Anatel, quando aplicável.

000/004	UN	2,0000	1,00	00004683 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA COLORIDA
---------	----	--------	------	---

Descrição adicional:

Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida, nova, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax, compatível com papel no formato A4. Deverá utilizar tecnologia de impressão por jato de tinta, com sistema de tanque de tinta recarregável (bulk ink), de fornecimento contínuo, sem utilização de cartuchos. A resolução mínima de impressão deverá ser de 4.800 x 1.200 dpi, com velocidade mínima de impressão, conforme padrão ISO, de 17 (dezessete) páginas por minuto em preto e branco e 9,5 (nove vírgula cinco) páginas por minuto em cores. O equipamento deverá possuir impressão frente e verso automática (duplex) e alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade mínima de 30 (trinta) folhas, bem como resolução óptica mínima de digitalização de 1.200 x 2.400 dpi. A conectividade deverá contemplar interfaces USB, rede Ethernet cabeada e Wi-Fi, incluindo Wi-Fi Direct, com suporte à impressão por dispositivos móveis e a serviços como Apple AirPrint, Mopria, Google Cloud Print ou equivalentes. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, possuir bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas e bandeja de saída com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de conjunto completo de tintas originais de fábrica, cabos, manuais e drivers de instalação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico em território nacional e assistência técnica autorizada da marca, sendo aceitos modelos de outras marcas equivalentes ou superiores à Epson EcoTank L5590, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos.

A contratação é necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos.

Ressalta-se que não há licitação vigente no Município com objeto compatível ao do presente estudo, o que justifica a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens do presente estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram determinadas com base nas demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Captação de Recursos do Município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de **R\$ 24.807,59 (vinte e quatro mil oitocentos e sete com cinquenta e nove centavos)**. Verifica-se que o referido montante é compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, conforme previsto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujos resultados encontram-se demonstrados nos documentos anexos, a partir dos quais foram apurados os seguintes valores médios:

- **Item 01 – Notebook:** valor médio de R\$ 5.929,75.
- **Item 02 – Teclado:** valor médio de R\$ 149,32.
- **Item 03 – Mouse:** valor médio de R\$ 75,50.
- **Item 04 – Impressora Colorida:** valor médio de R\$ 3.176,44.

A presente pesquisa de preços foi realizada por intermédio da servidora Milena Ourique Avila, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos, responsável pela coleta das informações e pela consolidação do orçamento estimado, adotando-se como parâmetro o valor médio apurado entre as cotações analisadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:18:44



A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos (SECAP) do Município de Dezesseis de Novembro, visando garantir a adequada execução de suas atividades no exercício de 2026.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo administrativo.

Ressalta-se, ainda, que o Município não possui contratação vigente capaz de atender à demanda apresentada, sendo a contratação ora pretendida necessária e compatível com o planejamento administrativo, conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos e de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens do presente estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - PECULIARIDADES DO OBJETO: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS

item	descrição	qtd. mín.	qtd. máx.	un. med.
	Notebook com as seguintes especificações mínimas: processador de 12ª geração, ou equivalente AMD Ryzen 7, com arquitetura de 64 bits, 08 (oito) núcleos, compatível com tecnologia de desempenho híbrido e aumento dinâmico de frequência (Turbo Boost ou equivalente), operando em frequência			



01	compatível com alto desempenho e com suporte a tecnologia de incremento dinâmico de clock. Deverá possuir memória RAM de 16 GB, padrão DDR4, com possibilidade de expansão, bem como armazenamento em unidade de estado sólido (SSD NVMe), com capacidade mínima de 512 GB. A tela deverá possuir 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920 x 1080) e tecnologia IPS ou equivalente. O controlador gráfico deverá ser integrado ao processador, com suporte à aceleração gráfica e à reprodução de vídeos em alta definição. O sistema operacional deverá ser profissional, com arquitetura de 64 bits, suporte a múltiplos idiomas, acompanhado de licença válida, original e permanente para uso comercial, devidamente ativada, sem necessidade de pagamento adicional para atualizações de segurança, correções ou melhorias disponibilizadas pelo fabricante. A bateria deverá apresentar autonomia mínima de 06 (seis) horas, considerando uso típico. A conectividade deverá contemplar Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) e Bluetooth versão 5.0. O equipamento deverá dispor de 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior, 01 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte à transmissão de dados e vídeo, e 01 (uma) saída HDMI. Deverá contar com webcam integrada, com resolução HD (720p), microfone integrado, bem como sistema de áudio composto por alto-falantes e microfone integrados. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos, manuais e mídias, quando aplicável, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.	01	03	un.
02	Teclado sem fio, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: conexão por radiofrequência de 2,4 GHz, por meio de receptor USB, ou por tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 (dez) metros. Deverá ser do tipo full-size, com layout ABNT2, teclas ergonômicas, resposta tátil consistente e vida útil adequada, contendo indicadores luminosos para Caps Lock, Num Lock e status de conexão. A alimentação deverá ocorrer por bateria interna recarregável ou por pilhas AAA, devendo dispor de modo automático de economia de energia. O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Windows, possuir funcionamento plug and play, bem como suporte a teclas multimídia e atalhos. A cor deverá ser predominantemente preta ou padrão corporativo equivalente, devendo atender às normas técnicas e certificações vigentes, incluindo homologação da Anatel, quando aplicável.	01	03	un.
03	Mouse sem fio, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: conexão por radiofrequência de 2,4 GHz, por meio de receptor USB, ou por tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 (dez) metros. Deverá possuir sensor óptico com resolução mínima de 1.200 DPI e, no mínimo, 03 (três) botões, incluindo botão de rolagem (scroll). O equipamento deverá apresentar design ergonômico, adequado para uso ambidestro, atendendo usuários destros e canhotos. A alimentação deverá ocorrer por, no mínimo, 01 (uma) pilha AA ou por bateria interna recarregável, com autonomia compatível com uso contínuo e recursos de economia de energia. Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows, possuir funcionamento plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. A cor deverá ser preta ou padrão corporativo equivalente, devendo atender às normas técnicas e certificações vigentes, incluindo homologação da Anatel, quando aplicável.	01	03	un.
04	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida, nova, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax, compatível com papel no formato A4. Deverá utilizar tecnologia de impressão por jato de tinta, com sistema de tanque de tinta recarregável (bulk ink), de fornecimento contínuo, sem utilização de cartuchos. A resolução mínima de impressão deverá ser de 4.800 x 1.200 dpi, com velocidade mínima de impressão, conforme padrão ISO, de 17 (dezessete) páginas por minuto em preto e branco e 9,5 (nove vírgula cinco) páginas por minuto em cores. O equipamento deverá possuir impressão frente e verso automática (duplex) e alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade mínima de 30 (trinta) folhas, bem como resolução óptica mínima de digitalização de 1.200 x 2.400 dpi. A conectividade deverá contemplar interfaces USB, rede Ethernet cabeada e Wi-Fi, incluindo Wi-Fi Direct, com suporte à impressão por dispositivos móveis e a serviços como Apple AirPrint, Mopria, Google Cloud Print ou equivalentes. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, possuir bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas e bandeja de saída com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de conjunto completo de tintas originais de fábrica, cabos, manuais e drivers de instalação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico em território nacional e assistência técnica autorizada da marca, sendo aceitos modelos de outras marcas equivalentes ou superiores à Epson EcoTank L5590, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas.	01	02	un.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades SOLICITADAS pela Secretaria, sendo que a entrega se dará no prazo de 15



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:18:44



(quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.

2.2. A entrega deverá acontecer na sede da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro/RS, localizada na Rua Santo Antônio, Centro, Dezesseis de Novembro/RS – CEP: 97845-000, sem ônus para o CONTRATANTE;

2.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4. o recebimento do objeto não exclui responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários;

2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 (setenta duas) horas, contados de sua notificação;

2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto ao(s) objeto(s).

3. PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES

4.1. Obrigações do CONTRATANTE

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e seus eventuais anexos;

4.1.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento contratual;

4.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no futuro instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.1.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no instrumento contratual;

4.1.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.1.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

4.1.7. Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.2. Obrigações da CONTRATADA

4.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual, bem como nos termos de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados utilizados na execução do objeto;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do contratante;

4.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.2.7. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;

4.2.8. Zelar pelo cumprimento das normas do Ministério do Trabalho por parte de seus empregados, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários.

5. SANÇÕES



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:18:44



5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida;
- V – não manter a proposta, salvo motivo devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato quando convocado;
- VII – retardar a execução ou entrega do objeto sem justificativa;
- VIII – apresentar documentação ou declaração falsa;
- IX – fraudar a licitação ou a execução contratual;
- X – comportar-se de modo inidôneo;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

5.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

- 6.1. O instrumento contratual será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado;
- 6.2. O contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 6.2.1. Aplicam-se, nessa hipótese, os arts. 138 e 139 da referida Lei;
- 6.3. A extinção não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, sendo devida indenização, se cabível;
- 6.4. O contrato poderá ser extinto caso constatado vínculo vedado entre o contratado e agente público, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado;
- c) CPF ou CNPJ;
- d) Decreto de autorização, quando aplicável.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição estadual e/ou municipal;
- b) Regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com o Município de Dezesseis de Novembro/RS;
- c) Regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração do art. 7º, XXXIII, da CF.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela autoridade competente, a Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo o licitante vencedor devidamente convocado para assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

O fornecimento do objeto contratado dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente demandadas pela Secretaria, mediante emissão de ordem de fornecimento acompanhada da correspondente nota de empenho, expedida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem.

A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos, devidamente acondicionados de forma a garantir sua integridade, preservação e segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, acompanhar o objeto no momento da entrega.

Constatada qualquer desconformidade nos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação, ficando sujeita às penalidades previstas no edital.

O objeto do presente contrato será recebido:



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:18:44



I – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designado pelo CONTRATANTE, para verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante recibo;

II – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a assinatura de termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores: Thiago Kist de Lima.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 24.807,59 (vinte e quatro mil oitocentos e sete com cinquenta e nove centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A estimativa baseou-se em pesquisas de preços realizadas com base em compras semelhantes de outros órgãos públicos, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado nos documentos anexos, que apresentam os valores médios obtidos:

- **Item 01 – Notebook:** valor médio de R\$ 5.929,75.
- **Item 02 – Teclado:** valor médio de R\$ 149,32.
- **Item 03 – Mouse:** valor médio de R\$ 75,50.
- **Item 04 – Impressora Colorida:** valor médio de R\$ 3.176,44.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da confecção da ordem de fornecimento ou seu instrumento substituto.

28/01/2026 ÀS 08:20:55 PEDIDO AUTORIZADO POR MARTA MARIA SCHNEIDERS DOS SANTOS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA